



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR

(1ª Div. MIL/1891 - Região Marechal Hermes da Lapa)

**CONTRATANTE:** União Federal - Exército Brasileiro - Comando da 1ª Região Militar

**CONTRATADA:** OCS CENTRO DE EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO DA VILA MILITAR LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência.

**NATUREZA:** Ostensivo

**VIGENCIA:** 12/03/2020 a 12/03/2021

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016**

Processo de Inexigibilidade: 12/2018

Processo Administrativo: 64279.000004/2018.48

**Termo Aditivo nº 002/2020 ao Termo de Contrato nº 03/2018**

A União Federal, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, órgão do Exército Brasileiro, CNPJ 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel CLAUDIO BRUNO FERREIRA, inscrito no CPF nº 291.718.068-83, portador da carteira de identidade nº 01156104-9, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Civil de Saúde - OCS CENTRO DE EQUOTERAPIA E REABILITAÇÃO DA VILA MILITAR LTDA, situada na Av. Brasil, nº 27.195, DECLORO - Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.615-338, com atendimento aos usuários no mesmo endereço, telefone (21) 2457-4791, registro no CNPJ sob nº 03.832.782/0001-13, neste ato representada pelo Sr. TANIA MARIA PAIVA DEL DUCA FRAZAO, CPF 610.152.021-87, Idt 03138628-3MEXDE, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, sem entre si justo e contratado, com autorização contida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, nos termos da Lei Nº 8.060 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994, Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Exército Brasileiro (IG 12-02), Instruções Normativas STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e Portaria do Gabinete do Comandante do Exército nº 761 de 02 de dezembro de 2003, vinculado ao Edital de Credenciamento 001/2016, para a prestação de serviços de fisioterapia, hidroterapia, equoterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, psicoacuidade e musicoterapia, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército - FuSEx, na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro, assistidos pela **CONTRATANTE**, quando formalmente encaminhados, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O Objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 03/2018, de acordo com a cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA**

A Vigência do presente Termo Aditivo tem início em 12 de março de 2020 e término em 12 de março de 2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL**

Para correta execução do objeto deste instrumento, o valor estimado é de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICACAO**

As partes ratificam as demais cláusulas do Termo do Contrato nº 03/2018.

**CLAUSULA QUINTA - FORO**

Eslege-se o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sede do Comando da 1ª Região Militar, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que perdurem os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir o ora avençado em todas as suas cláusulas e condições.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020.

  
CLAUDIO BRUNO FERREIRA - TC

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar

  
TANIA MARIA PAIVA DEL DUCA BRAZÃO

OCS

**TESTEMUNHAS:**

**CONTRAZANTE**

**CONTRATADA**

